



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 9 de 18 de Fevereiro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 281.500,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 10 de 18 de Fevereiro de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IXU9EOWPVJTHUCC2DOJY/G

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 9 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 281.500,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 281.500,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.47.00 / 610215 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

###### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 610215 - Obrigacoes Patronais	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 275.000,00**

##### 21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00 / 100005 - Obrigacoes Patronais	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 6.500,00**

**Total Suplementado: 281.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 610215 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>275.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>275.000,00</b>

**21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.047 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 100005 - Contratacao por Tempo Determinado	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>281.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2021.

**RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 884.808.015-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.3.90.47.00 / 610215 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 610215 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 610215 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 610215 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00 / 610215 - Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2021.

**RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 884.808.015-49